



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EMENDA REGIMENTAL N. 32, DE 12 DE ABRIL de 2018.**

**Altera o art. 47 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para dispor sobre a Sessão Ordinária Administrativa de eleição para os cargos de direção do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 289, I, “a”, e art. 291 do Regimento Interno, e em observância ao art. 25, alínea “g”, da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985 (COJE), faz editar a Emenda Regimental, aprovada pelo E. Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária Administrativa de 12 de abril de 2018, nos autos da Proposição 4/2018 – n. 0013178-09.2018.8.11.0000.

**Art. 1º** Esta Emenda Regimental altera o art. 47 do Regimento Interno, alterado pela Emenda Regimental nº 23/2014-TP, para modificar o dia da Sessão Ordinária Administrativa para realização da eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do art. 47 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, alterado pela Emenda Regimental nº 23/2014-TP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 47.** Na segunda quinta-feira do mês de outubro, do último ano de cada biênio, o Tribunal Pleno elegerá, dentre todos os seus membros em atividade, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça, que constituirão o Conselho da Magistratura. ”

**Art. 3º** Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça  
(Original Assinado)